



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL N° 06/2012 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS
CARGOS DE COVEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E
TRATORISTA**

A Prefeita Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2012, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para a realização da Prova Prática do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, que realizar-se-á na data de **20/05/2012 às 08h30min.**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – COVEIRO	
Nome	Inscrição
Leonildo Arvelino Da Silva	81400102
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
Nome	Inscrição
Daniel Leme Magnani	81600088
Elvis Raimundo De Melo	81600170
Josney Martins Marin	81600082
Ricardo Augusto Moreira Barbosa	81600076
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – TRATORISTA	
Nome	Inscrição
Euaili Batista Dos Santos	81700071
Lourenco Ferreira Pimenta Filho	81700128
Rodolfo Ribeiro De Andrade	81700101

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao endereço **RUA VEREADOR JOSÉ GAZOLA, s/n, CENTRO – PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA**, na data de **20/05/2012 às 08h30min**, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da prova**, munido de documento oficial de identificação com foto. Para os Cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **TRATORISTA**, os candidatos **também deverão portar CNH exigida como requisito mínimo do Cargo e uma fotocópia simples do referido documento.**

I – A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 3º A prova prática será avaliada conforme o estabelecido na Tabela 11.2 do Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 4º O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora do

local, data, e horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Esperança/PR, 11 de maio de 2012.

Maria Ângela Silveira Benatti
Prefeita Municipal